



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 400/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 537/2021)

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

Define o repasse de recurso para custeio de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Município de Pelotas.

~~A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL~~, no uso das atribuições e considerando

~~a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º — Definir repasse financeiro com recursos do Tesouro do Estado a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Pelotas para custear o Pronto Atendimento do Município.~~

~~Art. 2º — Será transferido em **parcela única** o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil) mensais até o início de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.~~

~~Art. 3º - A prestação de contas se dará através do RGMS — Relatório de Gestão Municipal de Saúde.~~

~~Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde